



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Procuradoria Municipal

Rua Barão de Piumhi, 92 A - Centro - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3329 1847 - e-mail: procurador@formiga.mg.gov.br

CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG.

CONVÊNIO

Nº 004/2026

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.784.720/0001-25, e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS - SRTb/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.612.685/0036-52, visando o repasse financeiro e outras providências.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito de Formiga, **Sr. Laércio dos Reis Gomes – Coronel Laércio**, inscrito no C.P.F. nº 761.371.396-20, portador do R.G. nº MG3863304, a seguir denominado simplesmente “**CONCEDENTE**” e, de outro lado, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS - SRTb/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.612.685/0036-52, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Trabalho o **Sr. Carlos Alberto Menezes de Calazans**, inscrito no CPF nº 497.945.236-15, portador do R.G. nº MG-3.264.204 PC/MG, doravante denominada “**CONVENENTE**”, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento Lei Federal nº: 14.133/2021 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 4811, 21/06/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua para disponibilizar o uso de um imóvel à SRTb/MG, sem ônus, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Formiga, podendo a CONCEDENTE, de acordo com a disponibilidade em seu quadro de funcionários, ceder servidores, objetivando, com isso, a melhoria na prestação dos serviços e no desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Regional do Trabalho no



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Procuradoria Municipal

Rua Barão de Piumhi, 92 A - Centro - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3329 1847 - e-mail: procurador@formiga.mg.gov.br

CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG.

município, em conformidade com a comunicação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, datada em 02/03/2026 e Ofício nº 10383/2026 do Ministério do Trabalho e Emprego, com fundamento na Lei Municipal nº 4811, de 21 de junho de 2013.

Parágrafo Único: A **CONVENENTE** deverá prestar todas as informações à **CONCEDENTE**, sobre os servidores cedidos, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 28/02/2027, podendo ser prorrogado ou modificado por Termo, que ficará como parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO

2.1. O **CONCEDENTE** disponibilizará a **CONVENENTE** o uso gratuito de imóvel, objeto deste convênio, pelo prazo estipulado na Cláusula anterior.

2.2. O **CONCEDENTE** contribuirá, se necessário, com a cessão de servidores de acordo com a disponibilidade em seu quadro de funcionários, mediante solicitação prévia, Conforme Lei Autorizativa nº 4811, de 21 de junho de 2013, ficando a **CONVENENTE** responsável pela integridade desses servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO

Caso não seja de interesse de uma ou de ambas as partes a prorrogação do Convênio, a **CONVENENTE** se compromete a desocupar o imóvel, o que será providenciado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a partir da comunicação do **CONCEDENTE** ou da manifestação de desinteresse do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES, DA CONSERVAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES NO USO DO IMÓVEL.

A **CONVENENTE** declara receber o imóvel em bom estado de conservação e asseio, com instalações em funcionamento para o desempenho das atividades da Agência Regional do Trabalho.

Parágrafo Primeiro – A **CONVENENTE** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel cedido e a usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Procuradoria Municipal

Rua Barão de Piumhi, 92 A - Centro - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3329 1847 - e-mail: procurador@formiga.mg.gov.br

CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG.

Cláusula Primeira deste Convênio, bem como se obriga a devolvê-lo em idênticas condições, ao final do contrato, ressalvadas as ocorrências de desgastes causados pelo uso normal.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a cessão parcial ou total do imóvel a terceiros, estranhos à avença ora firmada o que a tornará nula.

Parágrafo Terceiro – **É vedado** a **CONVENENTE** fazer qualquer alteração na **estrutura do imóvel** cedido, sem a prévia e expressa autorização do **CONCEDENTE**, sob pena de ser obrigada a repor os bens em seu estado anterior.

Parágrafo Quarto – A **CONVENENTE** poderá às suas expensas, com autorização do **CONCEDENTE**, fazer pequenas adaptações internas, como colocação de divisórias, pequenas manutenções hidráulicas e elétricas, por exemplo, julgadas como necessárias para o bom funcionamento dos seus serviços.

Parágrafo Quinto – A **CONVENENTE** não se responsabiliza pelos danos de qualquer espécie causados ao imóvel oriundos de caso fortuito.

CLÁUSULA SEXTA: DAS BENFEITORIAS

A realização de quaisquer benfeitorias por parte da **CONVENENTE**, ainda que com a permissão do **CONCEDENTE**, não dará nenhum direito ao primeiro à indenização, ficando tais benfeitorias como parte do imóvel cedido, por ocasião da sua restituição ao **CONCEDENTE** e, por tal razão, não poderá a **CONVENENTE** reter em seu poder o referido imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A **CONVENENTE** prestará os serviços de Emissão de auxílio e orientação sobre CTPS digital, confecção de CTPS física nos casos autorizados pela Portaria nº 1065/2019, seguro desemprego, emissão de RAIS e CAGED, orientação trabalhista, registro profissional, recebimento de denúncias trabalhistas, bem como atendimento as empresas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONTRAPARTIDAS

A **CONVENENTE** ficará responsável por disponibilizar todo o mobiliário, equipamentos e material de expediente necessários para o bom funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Formiga.



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Procuradoria Municipal

Rua Barão de Piumhi, 92 A - Centro - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3329 1847 - e-mail: procurador@formiga.mg.gov.br

CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG.

CLÁUSULA NONA: DAS DESPESAS

Fica a **CONVENENTE** responsável por arcar com as despesas de telefone, internet, água, energia elétrica, vigilância eletrônica e limpeza e qualquer outra despesa extra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DESPESAS COMPLEMENTARES

O **CONCEDENTE** ficará responsável pela quitação das despesas com aluguel do imóvel, que deverão estar associadas à dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O **CONCEDENTE** fica isento de qualquer indenização, multa, obrigação de qualquer natureza e dano causado ao paciente ou a terceiros a ele vinculados, que por ventura a **CONVENENTE** der causa, quando da execução do objeto proposto, devendo os mesmos ser por ela liquidados integralmente.

O **CONCEDENTE** fica isento de qualquer obrigação administrativa ou judicial, trabalhista ou fiscal, que, porventura, venha a ser gerada na execução do objeto proposto, sendo toda a responsabilidade exclusiva da **CONVENENTE**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

A **CONVENENTE** ficará sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores, facultando a ampla defesa, nos termos da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento, da execução do presente convênio, caberão à servidora MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, designada pela portaria nº 4.311, de 4 de março de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município de Formiga-MG providenciará a publicação, no Órgão Oficial do Município, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Procuradoria Municipal

Rua Barão de Piumhi, 92 A - Centro - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3329 1847 - e-mail: procurador@formiga.mg.gov.br

CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As questões oriundas do presente contrato serão dirimidas pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partir de sua assinatura.

Formiga (MG), 05 de março de 2026.

Laercio dos Reis
Gomes:76137139620
2026.03.06
10:06:12
-03'00'

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Laércio dos Reis Gomes - Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Documento assinado digitalmente



CARLOS ALBERTO MENEZES DE CALAZANS

Data: 05/03/2026 13:05:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS - SRTb/MG

Carlos Alberto Menezes de Calazans
Superintendente Regional do Trabalho

PROCURADORIA MUNICIPAL	SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO:02685168630	Assinado de forma digital por SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO:02685168630 Dados: 2026.03.05 09:26:04 -03'00'
VISTO	68630	

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a COLÉGIO SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ: 20.503.660/0001-00, apresentou proposta para o programa Adote o Verde, Lei nº 5239, de 01 de março de 2018, no dia 05/03/2026, para o cuidado e a manutenção da Praça José Barbosa Junior. Na proposta em comento, a empresa em tela assume o compromisso de arcar com as ações de limpeza, revitalização, plantio de árvores e manutenção da citada praça, com fulcro na Lei Municipal nº 5239/2018 de 1º de março de 2018.

Notifica-se por essa fixação, que se inicia, de acordo com o Artigo 5º da citada lei, o prazo de cinco dias corridos para interessados, com apresentação de proposta na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sita a rua Coronel Gonçalves D'Amarante, Formiga /MG – CEP 35570-146.

Formiga/MG, 06 de março de 2026.

HUMBERTO DE PAULA CUNHA

Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8D265F40

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.058, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Aparecida de Sá Silva - Secretária Municipal de Educação e Esportes e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Art. 2º O art. 7º Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica designada a servidora Aparecida de Sá Silva para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Formiga, no campo específico “Ordem de Pagamento”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de março de 2026.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D8A09105

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 012/2026**

Referência: Processo Licitatório nº 051/2025

Modalidade: Pregão nº 013/2025

Objeto: Revogação de Ata de Registro de Preços

Considerando o teor do Pedido de Rescisão Amigável de Ata de Registro de Preços, solicitado pelo representante legal da Empresa Retífica de Motores Antenor Ltda, que alega ser materialmente impossível a continuidade da execução contratual, por razões econômico-financeira, encontrando-se em insolvência fática.

Considerando o Parecer Jurídico constante dos autos, que se manifesta favoravelmente à rescisão unilateral, em atenção a necessidade de continuidade do serviço público com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o relatório de diligência dos fiscais, concluindo pelo encerramento das atividades comerciais da empresa contratada;

Considerando o requerimento feito pelos gestores, pelo deferimento para revogação da Ata de registro de Preços nº. 079/2025;

E, sobretudo, considerando que a manutenção das referidas atas compromete a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles que dependem da manutenção da frota municipal, como transporte escolar, saúde, obras e limpeza urbana;

REVOGO, a Ata de Registro de Preços nº. 079/2025 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Licitatório nº 051/2025, por motivo de interesse público devidamente comprovado, com fundamento nos artigos 137, VIII, e 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Diretoria de Compras Públicas para os procedimentos legalmente de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Formiga, 06 de março de 2026.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:622A9D81

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO 022/2024**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO N.º. 022/2024. Processo Licitatório nº. 004/2024 – Pregão Eletrônico nº. 004/2024.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda. – C.N.P.J: 19.270.583/0001-07.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 06/03/2027, conforme documentos de fls. 2727/2799 do processo licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**Do Reajuste:**O valor do quilômetro rodado, fica reajustado pelo IGP-M, fica reajustado pelo IGP-M, em - 1,952510%, correspondente ao acumulado de janeiro /2026 passando o valor do quilômetro para o item 1 - Ambulância tipo A para R\$8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos) e o valor do quilômetro para o item 2 - Ambulância tipo B para R\$8,40 (oito reais e quarenta centavos).O valor total do presente instrumento é de R\$848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**06/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EE1B603C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2026 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Conveniente: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS - SRTb/MG. Objeto:cooperação mútua para disponibilizar o uso de um imóvel à SRTb/MG, sem ônus, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Formiga,

podendo a CONCEDENTE, de acordo com a disponibilidade em seu quadro de funcionários, ceder servidores, objetivando, com isso, a melhoria na prestação dos serviços e no desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Regional do Trabalho no município, em conformidade com a comunicação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, datada em 02/03/2026 e Ofício nº 10383/2026 do Ministério do Trabalho e Emprego, com fundamento na Lei Municipal nº 4811, de 21 de junho de 2013. **Vigência:** 05/03/2026 a 28/02/2027.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:955FC171

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONVÊNIO Nº 003/2022—Firmado entre o **MUNICÍPIO DE FORMIGA E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG**. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Quarta, item 2, do Convênio original, ficam alterados os valores para o exercício de 2026, perfazendo um total de R\$223.779,00. DO PLANO DE TRABALHO: Em razão das alterações a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado novo cronograma, que deverá ser executado durante o exercício de 2026. DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no meio oficial de publicação do Município. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA DO INSTRUMENTO: 02/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E02D2F6C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004**

Extrato do Termo de Aditamento nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022. (Processo Licitatório nº. 172/2021 – Pregão Eletrônico nº. 110/2021). **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Dion Cássio Marques Ferreira LTDA - C.N.P.J: 10.638.345/0001-29. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 12/04/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/04/2027, conforme documentos de fls. 553/630 e com previsão na Cláusula Nona do instrumento contratual e fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. **Do valor:** O valor do presente instrumento é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 05/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B040864A

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 4335 DE 06/03/2026**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO**

LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO, referente a eventual e futura aquisição de tubos e conexões PVC ocre para manutenção nas redes de esgoto neste município, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADENILSON LÁZARO DA SILVA**, Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Esgotos Sanitários, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Março de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:86C623BD

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.358, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Altera dispositivo da Portaria nº 6.230, de 21 de outubro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XII da Portaria nº 6.230, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

XII - Zenaido Lima da Fonseca;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1696D769

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação eventual de serviços de hospedagem em hotéis ou congêneres com categoria mínima de uma estrela na forma da classificação oficial pelo Ministério do Turismo, incluindo café da manhã. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Hotel JC Ltda – CNPJ: 12.658.966/0001-08. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO

Entidade		CNPJ	
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais		23.612.685/0036-52	
Endereço			
Avenida Afonso Pena nº 1.316, 5º andar, Centro			
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
Belo Horizonte	MG	30.130.003	(031) 3270-6108
Nome do representante		CPF	
Carlos Alberto Menezes de Calazans		497.945.239-15	
Carteira de identidade	Cargo	Função: Superintendente Regional	
MG 3.264.204	Superintendente Regional do Trabalho em MG.	do Trabalho em MG.	

1.2 DO MUNICÍPIO

Entidade MUNICÍPIO DE FORMIGA		CNPJ 16.784.720/0001- 25	
Endereço RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 CENTRO EM FORMIGA/MG			
Município FORMIGA	UF MG	CEP 35.570-128	DDD/Telefone 37 3329 1845
Nome do responsável LAÉRCIO DOS REIS GOMES		CPF 761.371.396-20	
Carteira de identidade MG-3.863.304	Cargo PREFEITO MUNICIPAL		Função PREFEITO MUNICIPAL

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Agência Regional do Trabalho em Formiga/MG	DATA DA EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01 /03/ 2026	TÉRMINO 28/ 02/ 2027
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Cessão de um imóvel para abrigar a sede do MTb em Formiga/MG para continuidade da prestação dos serviços aos trabalhadores na expedição e confecção de CTPS, atendimento a Seguro Desemprego, Registro de profissões, denúncias trabalhistas, bem como atendimento às empresas.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A celebração do presente convênio de cessão de imóvel visa manter a Agência Regional do Trabalho em Formiga/MG para prestar o atendimento e ao desenvolvimento das atividades desse órgão aos trabalhadores do município e região.		

3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO
1	Atendimento a população de Formiga e região com a prestação dos seguintes serviços: auxílio e orientação sobre CTPS Digital, confecção de CTPS Física nos casos autorizados pela Portaria 1065/2019, seguro desemprego, emissão de RAIS e CAGED, orientação trabalhista, registro profissional, recebimento de denúncias trabalhistas bem como atendimento às empresas.

4. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE	MUNICIPIO
- Utilizar o imóvel para os fins especificados no objeto deste Plano de Trabalho; - Vedado a cessão parcial ou total do imóvel a terceiros à avença ora firmada; - Vedado fazer qualquer alteração na estrutura do imóvel cedido; - Desocupar o imóvel ao fim do convênio, caso não seja do interesse a continuidade da cessão.	- Disponibilizar um imóvel para sediar a Agência do Trabalho no município; - Ceder, caso solicitado pela SRTb/MG, um servidor municipal para auxílio nos trâmites especificados no objeto deste Plano de Trabalho.

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, declaro para fins de prova junto ao Município de Formiga /MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação ou fato que impeça a formalização do Acordo de Cooperação, na forma prevista neste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Belo Horizonte, MG, 13 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO MENEZES DE CALAZANS
Data: 13/02/2026 13:15:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Menezes de Calazans - Representante da SRTb/MG

6. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado.

Formiga, ____ de ____ de 20 ____.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXAR AO PLANO (se for o caso) OS PROJETOS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEMAIS ITENS QUE ENTENDEREM NECESSÁRIOS

Assinantes

✓ **Laercio Dos Reis Gomes**

Assinou em 04/03/2026 às 15:29:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.371.396-**

Eu, Laercio Dos Reis Gomes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

54X

9LL

3YP

PNW